PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º /2018.

Altera dispositivo da Resolução n.º 215, de 25 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí, e de suas famílias, e dá outras providências.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução n.º 215, de 25 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A assistência à saúde do servidor ativo e/ou inativo da Câmara Municipal de Unaí, e de sua família, compreende a assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, nos termos do art. 128 da Lei Complementar 3, de 16 de outubro de 1991, observadas as disposições desta Resolução". (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de março de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Vice-Presidente

VEREADOR ALINO COELHO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

As alterações e acréscimos propostos visam efetivar a concessão do plano de saúde dentário aos servidores do Poder Legislativo.

A atitude alavancada pela atual administração busca valorizar os servidores deste Poder e ainda, dar azo ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, vez que, a rede pública de saúde não comporta esse serviço.

Pelo acima exposto, solicitamos dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Unaí, 22 de março de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Vice-Presidente

VEREADOR ALINO COELHO
2º Secretário